



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 036 FLS. 056

LEI N.º 1137 POLONI - SP, 16 DE dezembro DE 20 13

“Cria vaga no quadro de empregos públicos, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

RINALDO ESCANFERLA, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Poloni passa a vigorar acrescido da vaga abaixo especificada:

I – 01 (uma) vaga no emprego público de provimento efetivo de “**MERENDEIRA**”, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração atribuída na referência “03” (três), da tabela de referências e vencimentos;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP., 16 de dezembro de 2013.

RINALDO ESCANFERLA
Prefeito Municipal